



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

6ª Sessão Ordinária - 23/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação do Projeto "Plante Árvores Nativas" para prevenção de alagamentos e conservação do pavimento urbano no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a **implantação do Projeto "Plante Árvores Nativas". A iniciativa foca na utilização de arborização estratégica para a prevenção de alagamentos e a redução da degradação do pavimento urbano em Indaiatuba.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a implantação do Projeto "Plante Árvores Nativas", com a adoção de estratégias de arborização urbana planejada em ruas, avenidas e áreas públicas do município de Indaiatuba, como instrumento de prevenção de alagamentos, conservação do pavimento urbano e fortalecimento das políticas de sustentabilidade ambiental.

A arborização urbana, quando realizada de forma técnica e estratégica, constitui importante ferramenta de infraestrutura verde, contribuindo para a melhoria da drenagem natural do solo, aumento da permeabilidade urbana, redução do escoamento superficial das águas pluviais e mitigação de processos erosivos que frequentemente resultam na deterioração do pavimento asfáltico. Espécies nativas, como a Aroeira Vermelha (*Schinus terebinthifolia*), apresentam elevada capacidade de adaptação ao bioma regional, favorecendo a infiltração de água no solo, auxiliando na estabilização do terreno e contribuindo para a diminuição da formação de fissuras, buracos e demais patologias no pavimento urbano.

PROT - CMI 1407/2026
19/03/2026 13:37
IND 631/2026
0037885



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Além dos benefícios estruturais relacionados à drenagem urbana e à conservação viária, o plantio de espécies nativas promove ganhos ambientais relevantes, tais como o aumento da biodiversidade local, melhoria da qualidade do ar, redução das ilhas de calor, valorização paisagística do espaço urbano e fortalecimento do equilíbrio ecológico, fatores diretamente associados à melhoria da qualidade de vida da população.

Sob o aspecto jurídico, a presente iniciativa encontra sólido amparo no ordenamento constitucional e infraconstitucional brasileiro. O artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Tal dispositivo constitucional confere aos entes federativos, inclusive aos Municípios, competência e responsabilidade na implementação de políticas públicas voltadas à proteção ambiental e ao desenvolvimento urbano sustentável.

No mesmo sentido, o artigo 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, o que inclui políticas de arborização urbana e gestão ambiental.

A proposta também se harmoniza com as diretrizes estabelecidas pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), que incentiva a preservação e recuperação da vegetação nativa, bem como com a Lei Federal nº 11.445/2007, que institui as diretrizes nacionais para o saneamento básico e reconhece a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas como componentes essenciais da política de saneamento. Ainda, encontra respaldo na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e determina que os entes públicos adotem medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, incluindo ações voltadas à melhoria da drenagem urbana e mitigação de eventos climáticos adversos.

Cumprе destacar que a jurisprudência dos tribunais brasileiros tem reconhecido, de forma reiterada, a responsabilidade do Poder Público municipal pela adequada manutenção e implementação de sistemas de drenagem urbana, especialmente quando a omissão administrativa contribui para a ocorrência de alagamentos, enchentes e danos à infraestrutura pública ou a bens de terceiros. Nesse contexto, políticas públicas preventivas que integrem soluções baseadas



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

na natureza, como a arborização urbana planejada, revelam-se instrumentos modernos e eficientes de gestão urbana e ambiental.

Diante desse cenário, a implantação do Projeto “Plante Árvores Nativas” representa medida administrativa de caráter preventivo, sustentável e economicamente eficiente, capaz de integrar políticas de infraestrutura urbana, gestão ambiental e planejamento territorial. A iniciativa pode contemplar o plantio sistemático de espécies nativas em vias públicas, áreas suscetíveis a alagamentos e espaços urbanos estratégicos, aliado ao monitoramento técnico de sua eficácia, à manutenção periódica da arborização e ao desenvolvimento de ações educativas voltadas à conscientização ambiental da população.

Assim, a adoção dessa política pública contribuirá significativamente para o fortalecimento da infraestrutura urbana, para a preservação ambiental e para a construção de um município mais resiliente, sustentável e preparado para os desafios decorrentes do crescimento urbano e das mudanças climáticas, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade de vida da população de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.03.19
09:39:05 -03'00'